



RESUMO DA ATA Nº 3/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e catorze minutos. -----

----- Logo no início da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, começou por cumprimentar um grupo de alunos do 11º ano do curso profissional de secretariado do Agrupamento de Escolas de Mangualde - Escola Secundária Felismina Alcântara, que se encontravam a assistir à presente reunião do órgão executivo, acompanhados pela respetiva diretora de curso, Dr.ª Sara Vermelho. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo. -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2016**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 122 336,79 € (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 385 460,76 € (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou aos restantes membros do órgão executivo uma proposta de voto de pesar em nome do município de Mangualde, e manifestou sentidas condolências à família enlutada pelo falecimento do senhor João Aires Loureiro, que além de ter sido um homem empreendedor no concelho,

nomeadamente na criação de emprego e na construção de atividades económicas que deram riqueza ao concelho, foi também autarca enquanto vereador da câmara municipal de Mangualde e teve um desempenho profundo naquilo que são algumas marcas que o município tem hoje. -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de pesar, em nome do município de Mangualde, pelo falecimento do senhor João Aires Loureiro, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, justificou a falta do senhor vereador Dr. Aníbal Maltez à presente reunião, por motivos profissionais imprevistos. -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta do senhor vereador Dr. Aníbal Maltez à presente reunião. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, lembrou ainda que na última reunião e no âmbito do procedimento para aquisição de energia elétrica, havia solicitado informação relativa ao consumo de energia elétrica ao nível da iluminação pública para aferir da poupança no ano de 2015, todavia ainda não havia recebido qualquer documento dando nota desses valores.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, informou que o executivo está ainda a analisar esta matéria conjuntamente com os serviços técnicos, incumbindo o senhor vereador João Lopes de fazer chegar essa informação aos senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PRÉDIO URBANO SITO NA LOCALIDADE DE CUBOS PARA DEMOLIÇÃO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA SUBSCRITA PELOS HERDEIROS DE JOSÉ AUGUSTO TRINDADE**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência subscrita pelos herdeiros de José Augusto Trindade, relativa ao prédio urbano sito na localidade de Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1689, para demolição e integração no domínio público municipal, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO EX-COLÉGIO – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa referente à utilização de uma sala do edifício do Ex-Colégio, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. ---

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto e em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a segunda modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação da segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 e em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MANGUALDE AZURARA (AMA) - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO CHEFE DE GABINETE -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo Chefe de Gabinete, Dr. João Pedro Cruz, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Mangualde de Azurara (AMA) um subsídio no valor de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para apoio à construção da respetiva sede social, devendo os serviços da divisão financeira solicitar à associação os documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município de Mangualde, bem como os comprovativos de despesa da obra realizada, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA CUNHA BAIXA POR NULIDADE DE SUBSÍDIO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar nulo o subsídio aprovado na reunião ordinária de 14 de novembro de 2007 nos termos da lei em vigor e, tendo em conta a presente e devida cabimentação, atribuir à Fábrica da Igreja da Paróquia da Cunha Baixa um subsídio no valor de 10 000,00 € (dez mil euros), correspondente a 10% do valor global da obra da sede social, orçamentada em 100 000,00 € (cem mil euros), devendo os serviços da divisão financeira solicitar à instituição os documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º, do



Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município de Mangualde, bem como os comprovativos de despesa da obra realizada, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO LOPES, NO LOCAL DENOMINADO “TROGAL”, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 07/2016/2-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António Lopes, no local denominado “Trogal”, registado na matriz predial sob o n.º 580, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 07/2016/2, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCESSÃO DO TALHO N.º 5 E ESPAÇO DESIGNADO POR BAR/CANTINA DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DO PREÇO BASE DE LICITAÇÃO, DO VALOR DOS RESPECTIVOS LANÇOS E MARCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA-----

-----Requerente: Jorge Luís Fernandes da Cruz – Registo MyDoc n.º 202/2016-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mangualde a câmara municipal deliberou, por unanimidade, marcar a realização de uma hasta pública para concessão do talho n.º 5 e do espaço designado por bar/cantina do referido Mercado, a efetuar na reunião ordinária da câmara municipal agendada para o próximo dia 14 de março, fixando o preço base de licitação da

concessão em 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) e o valor dos lanços em 5,00 € (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DO 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2005 RESPEITANTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DO PATARREGO/VIGIA/PAÚLA, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: José Eduardo Mota Pinto de Andrade - Processo n.º 22/2004/5 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e em conformidade com o disposto no art.º 173.º conjugado com o art.º 170.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento da presente alteração ao loteamento urbano sito à Quinta do Patarrego/Vigia/Paúla, em Mangualde, com alvará de loteamento n.º 3/2005, em conformidade com as peças escritas e desenhadas apresentadas e constantes do processo n.º 22/2004/5, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pelo responsável pela direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, devendo os serviços elaborar a redação final do documento, com as alterações propostas pelo responsável pela direção do procedimento e restante equipa e inclusão da alteração sugerida na presente reunião, para ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este



Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e trinta e seis minutos.-----